CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ
Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100.

RESOLUÇÃO Nº. 11/2015

SÚMULA: Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 14 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o 2º semestre de 2015.

Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário
Agosto	11	14:00 hs
Setembro	08	14:00 hs
Outubro	13	14:00 hs
Novembro	10	14:00 hs
Dezembro	08	14:00 hs

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 30 de julho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do CMDCA